

ORDEM DE SERVIÇOEm cumprimento a **normativa de número 1 (NR-01.0)**

E7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço a fim de garantir a saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20**Nome: CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI** **Função: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS****ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrições, coletas de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar Ambientes, ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Reações alérgicas em geral. (Qboa, detergente, desinfetante, entre outros).
- Riscos Biológico: Doenças infecto-contagiosas . Coletas de lixo.
- Riscos Ergonômicos: Alterações e/ou disfunções osteomioarticulares; (Medidas administrativas: Micropausas a critério do trabalhador conforme necessidades).
- Riscos de acidentes: Torções, luxações, Fraturas diversas, (Medidas administrativas: Sinalizações de ambiente; Equipamento de Proteção individual).
- Riscos físicos: PAR-Perda auditiva induzida por ruído (Aspirador de Pó, Enceradeira, Lavadora de alta Pressão).

EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme completo;
- Avental de PVC
- Luva de látex
- Óculos de proteção
- Sapato de segurança
-
-
-

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dívida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensabonar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhar com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's.

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
 - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
 - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
 - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho
- NORMAS INTERNAS**
- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibiliza um telefone para atendimentos pessoais;
 - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
 - Utiliza o uniforme com a logo da empresa na sua trabalho
 - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo e manter a higiene pessoal (Cabelo, cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01,b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) estabelecer o plano de segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Palestra sobre Ergonomia NR-17

-Noções básicas de prevenção e combate a incêndios

-Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente de trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;

- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da Lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na Lei.

Ficando em juízo plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade, e das sanções disciplinares a que está sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregador:

a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;

b) usar o EPI fornecido pelo empregador;

c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa"**Data****Ass. Funcionário****Ass. Técnico em
Segurança do Trabalho**

Claudia de S. Stadel

LEANDRO REINA LOURENÇO
TÉCNICO DE SEG. DO TRABALHO
REGISTRO PROFISSIONAL PR002268.0

CERTIFICADO



NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da **ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI** – CNPJ **32.708.178/0001-88** certifica que o colaborador(a) **CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI** – 102.315.429-33 Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

LEANDRO REINA LOURENÇO
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO
Registro Profissional: PR002208.0

Nome: CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI
Colaborador

Londrina, 06 de Setembro de 2023.



ECOL
Cuidado de facilities

PROGRAMAÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIs;
- TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES;
- COMPETÊNCIAS;



ECOL
Gestão de facilities

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA 398
E-Social 398

| | | | |
|--|-----------------|------------------------------|------------------------|
| Nome Completo | | Data de Nascimento / Local | |
| CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI | | 09/05/1993 / Inibitiva / | |
| CPF | RG | Orgão Exped./Data de Exped | |
| 102.315.429-33 | 13.519.123-0 | PR / SEDE / 12/06/2012 | |
| Sexo: Feminino | | | |
| Nome da Mãe: MARIA LUCÉLIA LIEK PERTEADO STADLER | | | |
| Nome do Pai: JOSÉ CLAUDILEI STADLER | | | |
| Título Eleitoral: / Zona: / Seção: | | | |
| Carteira Motorista | | Tipo / Data de Validade | |
| | | 50/009/0060 | |
| CTPS / Data de Emissão | | Série (CTPS) / Estado | |
| 2924404 | | 0040 | |
| Logradouro (Rua/Avenida) | | | |
| ATERRADO ALTO, | | | |
| Bairro | | | |
| Cidade | | | |
| Inscrição | | | |
| UF | | | |
| PR | | | |
| E-mail: | | Agência Op. / Nº Conta | |
| | | | |
| Nº Sapato | Nº Calça | Tamanho Camisa | Banco |
| | | | |
| Telefone Residencial | | Telefone para Recado | |
| 4299824-5675 | | | |
| Estado Civil | | | |
| Grau de Instrução | | | |
| Ensino Médio | | | |
| Nome do Cônjuge: | | | |
| Quantidade de Dependentes: | | | |
| Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF | | | |
| Função/CBO | | Posto de Trabalho | |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | Salário Mensal | |
| | | R\$: 697,27 | |
| Data de Admissão | | Vale Refeição (VR) | Vale Transp Met |
| | | | 1º Empresa |
| 08/09/2023 | | R\$: 551,50 | INAO |
| Horário de Trabalho | | | |
| Turno: | | | |
| Início Expediente: | | | |
| Término Expediente: | | | |
| Escala: | | | |
| Carga Hora | | | |
| 100 | | | |
| GAIASOFT | | | |
| IMPRESSÃO: DIESSE | | | |

Local e Data



Assinatura do Funcionário

CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI - RG:
102.315.429-33

17 C. Cabe ao empregador (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, no âmbito da área de sua competência, e garantir a saúde no trabalho, dando ciência aos empregados, por comunicados.

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Livro guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente de trabalho, da lesão ou estado de emergência de saúde.

REGISTRO DE EMPREGADO

Empregador: **ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**
 CNPJ: 32.708.178/0001-88

Matrícula Social: 398
 Inscrição Estadual: 000382

Endereço: **AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR.**

Empregado: **CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI**
 Beneficiário:

Residência: **ATERRO ALTO, MATO BRANCO DE BAIXO, IMBITUVA, PR. - CEP. 84430-000**

Data de nascimento: 09/05/1993
 Local do nascimento: IMBITUVA - PR

Filiação: **JOSE CLAUDILEI STADLER**
 Mãe: **MARIA LUCIELA LIEK PENTEDO STADLER**

Cadastre de Identidade: 135791230
 Data de emissão: 12/06/2012
 UF: PR

CPF: 29224404
 Data de emissão do CPF: 00/40
 UF: PR

Titulo Eleitoral: 102.315.429-13
 Zona: 0040
 Seção: 0040

Deficiência: Não Informada
 Tipo de deficiência: Não Informada

Categoria: Não Informada
 Cor: Não Informada

Sexo: Feminino
 Estado Civil: Casado
 Escolaridade: Ensino Médio Completo

Telefone Residencial: Não Informado
 Telefone Celular: Não Informado

Cargo: **SERVENTE DE SERVICO GERAIS**
 Função: Não Informada

CEP: 84430-000

Letra do Documento: 08/09/2023
 Valor em: R\$ 697,27
 Hora de Trabalho: das 08:00 às 12:00

Fórmula: FGTS 09/09/2023
 Como utilizada no banco: Não Informada

PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL - PIS

Classificação: 159.35546.27-6
 Sól. nº: 159.35546.27-6
 Agência do tipo: Não Informada

Domicílio bancário: Não Informado

Alterações de Salário, Cargo, EOL, Função: Não Informadas

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO: Não Informado
 FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO: Não Informado

Obs: (Incluir emendas, suspensões, transferências, etc.)

ADICIONAIS DE TRABALHO, DIGNIDADE, OBRIGACÕES PROFISSIONAIS: Não Informado

CONTRIBUICAO SINDICAL: Não Informado

FECHAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: Não Informada
 Data aviso prévio: Não Informada
 Tipo de demissão: Não Informada
 Data rescisão: Não Informada

OBSERVAÇÕES: Não Informadas

Claudiane de F Stadler
 CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI

1 - NOME DO FUNCIONÁRIO: **CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI**

2 - EMPRESA: **ECO BRASIL**

CNPJ: **32.708.178/0001-88**

3 - FUNÇÃO: **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

4 - DATA DE ADMISSÃO: **08/09/2023**

5 - DATA DEMISSÃO:

Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 - Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o(s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos de 166 e 167 CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utiliza-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em alto faltoso, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158 e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontre, indenizando a empresa em caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do trabalho caso ocorra alteração que torne impróprio para uso.

| DATA ENTREGA | QTD | DESCRIÇÃO | CA nº | MOTIVO | | | | ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO | DEVOLUÇÃO | |
|--------------|-----|-----------|-------|--------|---|---|---|---------------------------|-----------|----------|
| | | | | A | S | P | D | | DATA | RECEPTOR |
| 06/9/23 | 1 | sapato | 39213 | | | | | Claudiane de Stadler | | |
| 06/9/23 | 1 | galco | 34899 | | | | | Claudiane de Stadler | | |
| 06/9/23 | 2 | camisetas | 26156 | | | | | Claudiane de Stadler | | |
| 06/9/23 | 2 | luvas | 38090 | | | | | Claudiane de Stadler | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |

Local e Data

Assinatura do Funcionário

CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI - RG: 102.315.429-33

8711312

CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACIUNSKI - CO-TRABALHADOR

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86206-070 - Londrina / PR

Fone:

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIENCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATORIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NARR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESANÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORARIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DO TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSARIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACIUNSKI

Assinatura:



ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS

ECO BRASIL S DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 32.708.178/0001-88

CNPJ: 32.708.178/0001-88

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
32.708.178/0001-88

NR 017

CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI - CONTRATO DE FIANÇAMENTO

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI (portadora) da cédula de identidade n.º 312.429-33, domiciliada na RUA CARLOS ALBERTO, 140 - JARDIM - PR, portadora de PIS 159355445276, empregada da empresa ECO BRASIL SERVIÇOS TERCIARIOS DOIS DE IMPREZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em - - - - - na - - - - - atestando ao que determina o art.º 7, 118ººº, alínea g) da Lei nº 76.102/92 e Exp. Diversidade nº 02.05.247/87. Declaro:

1ª - Conheço o valor do imposto da taxa de Div. Juros por remol, sobre o Salário base que para melhoramento Benefício-Fórmula e Valor Total, tendo a Metropolitan de acordo com o Regulamento do Imposto

SIM ()

NÃO ()

METROPOLITANO ()

URBANO ()

METROPOLITANO / URBANO ()

2ª - Tendo conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas automaticamente ou sempre que ocorrer alteração das informações de cadastro de Benefício do Vale-Transporte de qualquer tipo de caráter obrigatório.

3ª - Estou ciente de que o Valor-Transporte estabelecido para meu direito de utilização nos Benefícios de Trabalho e Vale-Transporte, não poderá ser utilizado para qualquer outro fim que não seja o pagamento do mesmo, e o valor máximo do Vale-Transporte contratado é de R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês, conforme disposto no Regulamento do Imposto de Renda.

Londrina - PR _____ DE _____ DE _____

Claudiane de Stadler

CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI
102.315.429-33

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Entre a empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI com estabelecimento em AV DULCE DE GAZZAN, VILA SÃO CAETANO, LONDRIANA-PR, inscrita no CNPJ, sob Nº: 32.708.178/0001-88 neste ato representada pelo Sr. DAMIANO MACHADO DE OLIVEIRA e seu empregado CLAUDIO HENRI DE FATIMA STADLER KRACHINSKI portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº95496: 2924401 - 0040 fica celebrado, de acordo com o disposto do Art 59 e seu parágrafo 2º, (aprovado pelo Decreto Lei No. 5.452 de 10. de Maio de 1943 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) que o novêto semanal de trabalho será o seguinte:

De Segunda a Sexta: Das 08:00 até : e Das : até 12:00.

Este acordo, em 2(duas) vias, vigorará pelo prazo de (*) .

LONDRIANA, 06 de Setembro de 2023.



EMPREGADO

EMPREGADOR

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Pelo presente acordo de prorrogação de horas trabalhadas, firmado entre a empresa ECO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE LIMPEZA EIRELI com estabelecimento em AV DUQUE DE CAXIAS, 4025 - VILA SÃO CAETANO, LONDRINA-PR inscrita no CNPJ sob nº 27.708.178/0001-58 neste ato representada pelo Sr. DAMIANO MACHADO DE OLIVEIRA e seu empregado CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI portador de Cartão de Trabalho e Previdência Social nº 2924104 - 0240 fica convenicionado, de acordo com o disposto no art. 5º e seu parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte:

- A duração do trabalho diário será prorrogada por mais 0 horas.
- O horário de trabalho durante a vigência deste acordo será das 08:00 até : e das : até 12:00.

Em conformidade com o presente acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo, em duas vias, o qual vigorará a partir de 06/09/2023 o pelo prazo de:

LONDRINA, 06 de Setembro de 2023.

Claudiane de S. Stadler

EMPREGADO

ECO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 27.708.178/0001-58

EMPREGADORA

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
AV PIQUE DE CAMAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 32.708.178/0001-88

E11, CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI, portador da CTPS nºº 2924404, série 0010, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em 08 de Setembro de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1a. - 9382 VALE ALIMENTAÇÃO

LONDRINA, 06 de Setembro de 2023.



CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI
CPF: 102.215.429-33

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
AV. DIQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
(CPF: 31.708.178/0001-88)

Eu, CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI, portador da CTPS Nº: 2924404, sênt: 0440, empregada de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em: 08 de Setembro de 2023, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já renuncio aos empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 08 de Setembro de 2023

Claudiane de S Stadler

CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI
CPF: 153.315.492-53
ATENÇÃO: ALTO
JURÍDICA - 141

FICHA DE SALARIO FAMILIA

Empresa: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
Endereço: AV DUQUE DE CAMAS
Cidade: LONDRINA - PR
C.N.P.J.: 32.708.178/0001-88

Nome do Empregado: CLAUDIANE DE FATIMA STAHLER KRACHINSKI
CPF/Serie: 2924409/0040
Data de admissao: 08 de Setembro de 2023.

Em relação à declaração, tenho para presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

Obs: Dependentes:

Claudiane de F Stahler

CLAUDIANE DE FATIMA STAHLER KRACHINSKI

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMILIA - PORTARIA No. RPPAS - 3.040.823)

EMPRESA: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 20.708.178/0001-88

NOME DO SEGURADO: CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI

CTPS/SERIE: 2924404 / 0040

Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possui dependentes para fins de Salário Família.

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução dos importâncias recebidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 483 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRINA, 06 de Setembro de 2023.

Claudiane de F. Stadler

CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI

Impressão Digital

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO
Estado: PR

Cidade: LONDRIANA
CEP: 86075-070

Empregado: CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI
Número CTPS: 2924404

Código: 358
Série: 0940

Resolvidos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as providências necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRIANA, 06 de Setembro de 2023

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPO
CNPJ: 32.776.778/0001-88

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO
Estado: PR

Cidade: LONDRIANA
CEP: 86075070

Empregado: CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI
Número CTPS: 2924404

Código: 390
Série: 0040

Resolvi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRIANA, 06 de Setembro de 2023

Claudiane de S. Stadler

Empregado

RENDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei Nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966.
Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

DECLARAÇÃO DE OPORTUNIDADE

EU, CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI Carteira Profissional Nº 004404 serie 0040, empregado da empresa ECO BRASIL SERVICOS PERCETRIZADOS DE LTM s/ta à AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CARVALO, LONDRINA-pr, declaro, para todos os fins, que nesta data, exerce a opção pelo regime do PAGAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto Nº 59.820 de Dezembro de 1966.

LODRINA, 06 de Setembro de 2023.

CLAUDIANE DE FATIMA STADLER KRACHINSKI

--- Impressão Digital ---

Testemunhas:

1a.
2a.

Assistente Responsável Legal pelo Menor)

Prezemos o Original

Data:/...../.....

ECO BRASIL SERVICOS PERCETRIZADOS
DE LTM
CNPJ: 32.081.781/0001-88

ECO BRASIL SERVICOS PERCETRIZADOS DE LTM

INSTRUÇÕES

1-º empregado assinou as duas vias da Carta Oportuna; entregue a Carteira a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

2-º Receba cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado, e a Carteira anotada na sua ficha de Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:

"Em 08/09/2023 optou pelo sistema estabelecido na lei Nº. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(Carimbo e Assinatura)

3-º Anote também na Carteira Profissional do optante: decorrente da Lei Nº. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:

Agência
Instituída em...: "

BRASIL

(Carimbo e Assinatura)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa **ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI** inscrita na AV DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob nº 32.708.178/0001-88, denominada a seguir **EMPREGADORA**, e Sra. (a) **CLAUDIANE DE FATIMA STADLER BRACHINSKI**, domiciliada na **ATERADO ALTO**, , , cidade de **IMBITUVA-PR**, portador do CTPS Nº: 2924104 série 0040, do avulso designado **EMPREGADO**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O **EMPREGADO** trabalhará para a **EMPREGADORA** na função de **SERVANTE DE SERVIÇO GERALIS** e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, e-mails, segundo as necessidades da **EMPREGADORA** desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local do trabalho situa-se na **CASA , CASA , IMBITUVA-PR**, podendo a **EMPREGADORA**, a qualquer tempo, transferir o **EMPREGADO** a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade (d-se testado ou de outro dentro do país).

3º. O horário de trabalho do **EMPREGADO** será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: , Entrada Intervalo: , e Final do Expediente: 12:00.

4º. O **EMPREGADO** receberá a remuneração de: **R\$ 697,27** (seiscentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 26 (vinte e seis) dias, com início em: **08/09/2023** e término em: **03/10/2023**.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a **EMPREGADORA** o direito de descontar do **EMPREGADO** as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O **EMPREGADO** fica ciente do Regulamento da **EMPREGADORA** e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o **EMPREGADO** a serviço após o término da experiência, continuará em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

**ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: 32.708.178/0001-88

EMPREGADORA


CLAUDIANE DE FATIMA STADLER BRACHINSKI

Responsável Legal (quando houver)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA